



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 97/72

EMANTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 72.000,00 para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - Tesouraria

3.2.0.0 - 1.1 Transferências Correntes

3.2.4.0 - 1.1 Juros

3.2.4.2 - 1.1 Juros de Empréstimos

705 - 14 Juros de despesas correlatas de empréstimos por antecipação da receita

Cr\$72.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito suplementar serão glosadas as seguintes dotações orçamentárias:

4 - VIAGEM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - Serviço Rodoviário Municipal

4.0.0.0-4.2 - Despesas de Capital

4.1.0.0-4.2 - Investimentos

4.1.3.0-4.2 - Equip. e Instalações

712- 22 - Viaturas e caminhões tratores e outros

Cr\$ 9.000,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - Ensino Primário

3.0.0.0-6.1- Despesas Correntes

3.1.0.0-6.1- Despesas de Custeio

3.1.1.1-6.1- Pessoal Civil

713-04 - Substituições ..... Cr\$ 6.000,00

713-06 - Gratificações ..... Cr\$ 4.000,00

713-07 - Convênio Fundepar ..... Cr\$10.000,00

713-11 - Zeladoras do Grupo..... Cr\$ 4.000,00

4.0.0.0-6.1- Despesas de Capital

4.1.0.0-6.1- Investimentos

4.1.1.0-6.1- Obras Públicas

713-25 - Ampliações de Escolas Cr\$20.000,00

7 - SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

7.3 - Assistência Social

3.0.0.0- 7.3 Despesas Correntes

3.2.0.0-7.3- Transferências Correntes

3.2.7.5-7.3- Pessoal

715-02 - Roupas agasalhos e outros Cr\$ 3.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.3 - Iluminação Pública

3.0.0.0-9.3- Despesas Correntes

3.1.0.0-9.3- Despesas de Custeio

3.1.2.0-9.3- Material de Consumo

717-01 - Aquisição de Fios lampadas isoladores e outros .... Cr\$ 8.000,00

3.1.3.0-9.3- Serviços de Terceiros

717-03 - Aquisição de Energia para Iluminação Pública

Cr\$ 8.000,00

TOTAL ... ..... Cr\$72.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de novembro de -  
1.972.

Ass. EMILIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal

Confere com o original  
Em, 31/12/72

---

NELSON JOSÉ BARBIERI  
Secretário